



**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO PIAUÍ**

“A experiência de quem conhece e o compromisso de quem faz” – Gestão 2021/2025

**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI
REGULAMENTO GERAL**

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS e FINALIDADES

Art. 01º. O “XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI” – visa oferecer aos trabalhadores em educação, maior integração e socialização cultural desportiva entre as escolas e regionais.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 02º. O “XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI” é um evento promovido pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Piauí; - SINTE-PI, juntamente com uma **Comissão Organizadora formada por representantes das Equipes Participantes.**

Art. 03º. O “XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI” – terá início 16/10/2022, as inscrições serão em setembro e a realização dos jogos nos meses de outubro e novembro/2022.

OBS.: Os jogos das fases semifinais e final serão realizados nas dependências do Clube Social do SINTE-PI na quadra de esportes com as datas estipuladas pela comissão organizadora e a Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Piauí; - SINTE-PI.

Parágrafo Único: O “XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PIAUI” evento privado, de participação espontânea, exclusivamente mediante inscrição, não estando sujeito a controle público, sendo que todas as equipes participantes, bem como atletas, dirigentes e técnicos, devem ser filiados ou fazerem parte do quadro de funcionários do SINTE-PI.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO e PARTICIPAÇÃO

Art. 04º. Poderá se inscrever e participar do “XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI” qualquer trabalhador em educação estadual ou municipal que seja **SÓCIO** ou funcionário do **SINTE-PI, PODENDO INSCREVER DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS UM DEPENDENTE DIRETO (FILHO DE SOCIO COM IDADE 30 ANOS OU MAIS).** No ato da inscrição a equipe deverá entregar juntamente com a ficha o **contracheque do servidor.** Não sendo permitida a participação de celetistas.

Para aqueles que se filiarem agora deverão apresentar o comprovante de filiação. Em caso de desfiliação após o término da competição **NÃO** poderá participar da competição no ano seguinte.

Parágrafo Primeiro: As condições dos participantes deverão ser atestadas nas respectivas fichas de inscrição, que serão devidamente checadas pela organização.

Parágrafo Segundo: Os atletas inscritos não poderão ter sua inscrição substituída em nenhuma hipótese, exceto antes do início da competição.

Parágrafo Terceiro: A participação em desacordo com os termos deste regulamento poderá acarretar a PUNIÇÃO (ELIMINAÇÃO) da equipe.

Parágrafo Quarto: Havendo necessidade de recomposição de tabela, por conta de eliminação de equipe inscrita, conforme previsto no parágrafo acima, em reunião a comissão organizadora fará uma análise individual do caso e, a depender da viabilidade, tomara a decisão.

Art. 05º. O prazo das equipes para inscrição será até a data limite do seu primeiro jogo.

Art. 06º. Cada equipe deverá ter um **representante** que será responsável por toda informação relacionada à sua equipe, bem como informações sobre o andamento do campeonato.

Art. 07º. Cada servidor-atleta poderá se inscrever em qualquer equipe participante, não podendo trocar de equipe durante a competição.

Art. 08º. Cada equipe deverá se inscrever com um nome que será escolhido pela própria equipe (escola ou regional).

Parágrafo Único: A equipe classificada para a fase final **NÃO** poderá utilizar nenhum atleta de outra equipe desclassificada, nem mesmo inscrever outro servidor-atleta.

Art. 09º. Cada equipe deverá ser formada por um número mínimo de 07 jogadores e máximo de 15 jogadores, sendo limitada a participação em apenas uma equipe, portanto, vedada a inscrição de um jogador em mais de uma equipe.

Art. 10º- As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento completo dos formulários disponibilizados na sede e no site do SINTE-PI E OU ENVIADOS POR E-MAIL PARA AS EQUIPES PARTICIPANTES.

As equipes para se inscreverem no “**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI**” – deverão entregar a ficha de inscrição no escritório do SINTE-PI no endereço: Rua Barroso, nº 800 – Teresina – Piauí, no período determinado” ou à comissão organizadora no dia do seu primeiro jogo.

Parágrafo Primeiro: Além do completo preenchimento da ficha, os representantes das equipes deverão assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida, pelo qual concordam com as condições gerais, autorizam a participação dos demais atletas da equipe e assumem não só total responsabilidade pelas informações prestadas como também a de seguir este Regulamento e outras possíveis determinações da Organização.

Parágrafo segundo: As inscrições somente serão confirmadas após a entrega da ficha, devidamente preenchido, e após o atendimento das exigências já especificadas nos artigos deste Regulamento Geral. Após a entrega, não serão permitidas alterações nas informações prestadas, exceto em casos determinados pela Organização.

Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade implicará a imediata desclassificação da equipe nela envolvida, sendo que os resultados obtidos, até tal data, não serão considerados.

Art. 11º. A inscrição deverá ser feita coletivamente, por equipe, com os nomes e informações (matrícula e RG) de todos os atletas das respectivas equipes, nome da equipe e indicação de um técnico ou representante.

Parágrafo único: Caso a equipe não apresente um nome, este será definido pela Comissão Organizadora.

TITULO IV – DAS DISPUTAS/ COMPETIÇÃO

Art. 12º. Os jogos serão regidos pelas **Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal-CBFS**. Salvo modificações constantes neste regulamento.

OBS:. . Em relação ao goleiro linha a equipe que não tiver uniforme de cor diferente com mesmo número do atleta, poderá utilizar um colete por cima da camisa.

. Não será obrigatório o uso de caneleira.

Art. 13º. O sistema de disputa do **“XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PIAUI”** foi determinado em congresso técnico conforme número de participantes e tempo de execução:

- Regionalizado regiões norte e sul jogo de ida e volta, classificando uma equipe de cada região para a semifinal. Em Teresina duas chaves com 03 equipes, classificando duas de cada grupo para a semifinal, os dois vencedores da semifinal se juntam aos classificados das regiões norte e sul (uma de cada região) para fase final em Teresina.
- Fase final acontecerá sorteio entre as equipes finalistas da fase 01 para definição dos jogos da semifinal, está fase acontecerá em Teresina na quadra poliesportiva do Sinte-PI, em um único final de semana, data a ser determinada pela organização da competição, semifinal no sábado e no domingo a final e disputa de terceiro colocado.

Art. 14º. Para iniciarem as partidas, cada equipe deverá ter em quadra 03(três) atletas, não sendo permitida sob hipótese nenhuma o início sem esse numero de atletas.

Parágrafo Único: A equipe que não se apresentar ao jogo no horário marcado, será considerada perdedora por W.O e o placar de 3 x 0. Uma vez iniciada a partida uma equipe somente poderá permanecer em quadra com no mínimo de 03 (três). Caso a equipe fique reduzida a 02(dois) jogadores, essa equipe ser considerada perdedora pelo placar de 3 x 0. Em caso de **dois** W.O a equipe será considerada eliminada da competição.

Art. 15º. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso em relação ao horário programado pela tabela, somente para **o primeiro jogo** da rodada. O próximo jogo deverá iniciar-se logo após o termino do jogo anterior. **Somente terá tolerância para o primeiro jogo da rodada.**

Art. 16º. Somente serão aceitos um destes documentos oficiais com foto: RG, CNH, ou Carteira de Sócio, para identificação dos atletas e participação nos jogos “**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI**”; sendo obrigatória a apresentação do documento antes do início de cada partida de sua equipe.

Art.17º. A pontuação utilizada no “**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO SINTE-PI**” será a seguinte:

- **Vitoria** – 03(três) pontos
- **Empate** – 01(um) ponto
- **Derrota** - 00(zero) ponto

Art. 18º. Na fase eliminatória da competição em caso de empate no tempo normal de jogo, será adotado a **prorrogação (2 tempos de 5 min cada)**, ao final persistindo o empate cobrança de **penalidades**.

TÍTULO V – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art.19º. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas, vestindo camiseta, calção, meião e tênis apropriados para a prática esportiva e demais artigos esportivos necessários; não será permitido o uso de cores ou tons de calção e meião diferentes daqueles do restante do time. Nas camisas, é obrigatória a presença de números para fácil identificação, estampados ou bordados, não sendo permitidos os feitos a lápis, a caneta ou outro material do tipo.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento ao jogo devidamente uniformizado ocasionará a desclassificação do atleta em questão, para aquele jogo.

Parágrafo segundo: Caso seja verificada, durante a disputa, a participação de um atleta em desacordo com os dispositivos deste artigo, o mesmo deverá deixar a quadra até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo Terceiro: No caso de coincidência na cor dos uniformes, caberá à Comissão Organizadora proceder à troca, fornecendo camisas ou coletes.

TÍTULO VI – DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 20º. Será eliminada a equipe que deixar de comparecer a 2 (duas) partida no horário predeterminado pela tabela, sendo que serão respeitados 15 (quinze) minutos de tolerância somente para a primeira partida da rodada do dia.

Art. 21º. O cartão amarelo ser cumulativo, sendo que a cada acúmulo de **03(três) cartões** o atleta estará cumprindo suspensão automática na próxima partida da equipe.

Parágrafo Primeiro: Para as semifinais e finais os cartões amarelos serão zerados. Em caso de cartão vermelho o servidor-atleta cumprirá a suspensão automática.

Parágrafo segundo: A advertência do atleta com o cartão vermelho, não exclui a advertência anterior aplicada com o cartão amarelo, sendo computado 01 cartão amarelo com efeito cumulativo.

Art. 22º. O atleta expulso será automaticamente suspenso do jogo seguinte no qual, dentro da competição, iria participar, sendo que, de acordo com a gravidade da transgressão, poderá receber outras eventuais punições da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Aplica-se esta disposição também aos técnicos e representantes das equipes.

Art. 23º. Serão aplicadas penas disciplinares – **suspensão e até mesmo eliminação às pessoas de responsabilidade definida e pertencentes às equipes inscritas.**

- a) prejudicar o bom andamento da competição;
- b) promover desordens – antes, durante e depois de cada partida – nos locais onde os jogos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) proferir palavras ou gestos ofensivos à moral;
- f) atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) invadir os locais dos jogos;
- h) participar de atos de agressão mútua entre dirigentes e atletas das equipes;
- i) faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) desrespeitar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários; e
- k) depredar as instalações ou locais dos jogos.

Art. 24º. Para a fase semifinal as equipes terão seus cartões amarelo zerados.

Art. 25º. Caberá direito de protesto a Comissão Organizadora a respeito de irregularidades observadas durante a realização das partidas, sempre que uma equipe puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será competente o representante da equipe para interpor comprovadamente protesto num prazo máximo fixado até as 24 horas da primeira segunda-feira após o dia da ocorrência em questão, fazendo-o através de e-mail para qualquer um dos representantes da Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora caberá o direito de exigir da equipe denunciada toda a documentação necessária para o encaminhamento da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela equipe denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso a equipe denunciada não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela Comissão Organizadora, a

equipe denunciante ganhará a causa. A Comissão Organizadora também poderá solicitar a presença da pessoa – ou do grupo de pessoas – que deu motivo à denúncia.

Art. 26º. Todas as pessoas participantes da **COMPETIÇÃO** que infringirem este Regulamento Geral, o Regulamento Específico, Editais, Regimentos e decisões da Comissão Organizadora, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como àquelas previstas pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões da Comissão Organizadora do **“XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI.”**

TITULO VII – DOS EMPATES

Art. 27º. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias
2. Maior saldo de gols
3. Maior número de gols marcados
4. Confronto direto
5. Menor número de cartões durante a competição.
6. Sorteio

TITULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 28º. Terá direito a prêmio a equipe **campeã**, a **vice-campeã** e a equipe **terceira e quarta colocada**. (Fase final).

Art. 29º. Haverá premiação especial para o **Artilheiro** do campeonato e também para o **goleiro destaque da final** do **“XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI”**.

PREMIAÇÃO:

A premiação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), dividida entre as 04(quatro) melhores equipes e R\$ 300,00 (trezentos reais) dividido entre o artilheiro e o melhor goleiro da final do campeonato do SINTE-PI, **totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Distribuída da seguinte forma:

- 1º lugar – R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (troféu e medalhas)
- 2º lugar - R\$ 1.000,00 (Mil reais) (troféu e medalhas)
- 3º lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (troféu e medalhas)
- 4º lugar- R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- Artilheiro: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) (troféu)
- Goleiro destaque: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) (troféu)



**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO PIAUÍ**

“A experiência de quem conhece e o compromisso de quem faz” – Gestão 2021/2025

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º. Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral.

Art. 31º. A Comissão Organizadora será a autoridade máxima do “**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI.**” durante as disputas por motivo de força maior, poderá suspender ou transferir os jogos das rodadas, estipulando nova data, e tomar as providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 32º. Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões da Comissão Organizadora do “**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI.**”

Art. 33º. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos Comissão Organizadora do “**XII CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DO SINTE-PI.**”

Profº Ronaldo Costa Sales
Sec. de Cultura, Esporte e Lazer do SINTE-PI

Meire Paulina
Sec .Adj. de Cultura, Esporte e Lazer do SINTE-PI



CNE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO PIAUÍ**

FUT

“A experiência de quem conhece e o compromisso de quem faz” – Gestão 2021/2025

ANEXOS



**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO PIAUÍ**

“A experiência de quem conhece e o compromisso de quem faz” – Gestão 2021/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/09/22 à 23/09/22
CONGRESSO TÉCNICO	29/09/22
INÍCIO DA COMPETIÇÃO	16/10/22
PREMIAÇÃO	___/___/22.



CNE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO PIAUÍ**



CUT

“A experiência de quem conhece e o compromisso de quem faz” – Gestão 2021/2025